

NOTA OFICIAL 016/2018

DISPÕES SOBRE OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA EQUIPE BRASILEIRA DE VELA QUE REPRESENTARÁ O PAÍS NOS IV JOGOS SUL-AMERICANOS DE PRAIA – ROSARIO 2019.

O Presidente da Confederação Brasileira de Vela, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto em vigor, conforme deliberação do Conselho Técnico de Vela e aprovação da Diretoria:

CONSIDERANDO que os IV Jogos Sul-Americanos – Rosário 2019 serão realizados entre os dias 14 a 23 de março de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de dar ampla publicidade aos critérios de classificação da Equipe Brasileira de Vela que irá representar o país nos citados Jogos;

CONSIDERANDO que o Comitê Técnico de Vela foi consultado em setembro de 2018 sobre o assunto em questão e o Presidente da CBVela deliberou sobre suas considerações.

RESOLVE:

Art. 1º - A Seletiva Nacional para compor a Equipe Brasileira de Vela que representará o Brasil nos Jogos Sul-Americanos de Praia de 2019, na cidade de Rosário, Argentina, será definida conforme os seguintes critérios:

I – **Classes Laser Standard Masculino e Laser Radial Feminino:** Tripulação em cada classe melhor classificada no Campeonato Brasileiro da classe Laser de 2019, na categoria **Sub 23**, que será realizado na cidade de Niterói/RJ, de 15 a 20 de janeiro de 2019;

II – **Classes RS:X Masculino e Feminino:** Tripulação em cada classe melhor classificada na Copa Brasil de Vela/ Copa Brasil de Vela Jovem de 2018, na categoria **Sub 23**, que será realizada na cidade de Florianópolis/SC, de 18 a 24 de novembro de 2018;

III – **Classe Snipe Open:** Tripulação melhor classificada no Campeonato Brasileiro da Classe Snipe, na categoria Open, que será realizado na cidade de São Paulo/SP, de 19 a 26 de janeiro de 2019.

Art. 2º - No impedimento dos atletas classificados integrarem a Equipe Brasileira de Vela 2019, ficam selecionados de forma automática os segundos melhores tripulações brasileiras, que participaram da competição classificatória e assim sucessivamente.

Parágrafo Único: Não será autorizada a troca de tripulante após a realização do campeonato seletivo, para cada classe, salvo justificativa devidamente fundamentada e aceita pela Diretoria da CBVela, após avaliação e recomendação do Conselho Técnico de Vela - CTV.

Art. 3º - Não há previsão de apoio e/ou investimento específico para a preparação técnica dos velejadores classificados, devendo cada atleta se manter em atividade esportiva contínua, como forma de preparação para os referidos Jogos Sul-Americanos de Praia – Rosário 2019.

Parágrafo Único: A CBVela poderá solicitar e acompanhar o planejamento esportivo dos velejadores que integrarão a Equipe Brasileira de Vela 2019.

Art. 4º - Os dispositivos expressos nesta Nota Oficial somente serão aplicados aos atletas que:

- I. Se mantiverem em plena e comprovada atividade esportiva;
- II. Inserir todas as informações de treinamento e preparação, diretamente ou através de seu técnico, no sistema de gerenciamento de dados da CBVela (Team DataLog);
- III. Apresentarem nível técnico aceitável pela Área Técnica da CBVela, onde na ausência poderá ser aplicado o dispositivo no Art. 5º desta Nota Oficial;
- IV. Mantiverem conduta compatível com a condição de Atleta pertencente a Equipe Brasileira de Vela, bem como atenderem todas as normas relativas ao controle antidopagem.

Art. 5º - Por meio de parecer técnico colegiado e devidamente motivado encaminhado para o Conselho Técnico de Vela – CTV, este poderá recomendar à Diretoria da CBVela que um determinado atleta ou tripulação não integre a Delegação Brasileira nos IV Jogos Sul-Americanos de Praia – Rosário 2019, ocasião em que poderá ser aplicado o previsto no artigo 2º desta Nota Oficial; ou convocada nova tripulação e/ou atleta, após recomendação do CTV aceita pela Diretoria da CBVela.

Art. 6º - Casos omissos e situações excepcionais de ordem técnica devidamente justificadas, serão decididas a critério da Diretoria da CBVela, com suporte técnico do Conselho Técnico de Vela – CTV.

Art. 7º - Esta Nota Oficial entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer dispositivo em contrário.

Rio de Janeiro/RJ, 13 de novembro de 2018.




Marco Aurélio de Sá Ribeiro
Presidente